

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –
DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL-
/ECT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL /ECT, para a instalação da Agência de Correios Comunitária.

Art. 2º-A minuta do convênio anexa passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 3º-Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, em 27 de outubro de 2000.**

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HENRIQUE DELANDREA
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal